



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.256/2013

**“ALTERA OS ANEXO II E IV DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.249/95 E 2.687/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica alterado o valor remuneratório do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre, que passará a ser de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** -. Ficam alterados os valores remuneratórios dos Cargos Comissionados de Assessor Jurídico e Coordenador de Laboratório, constante do Anexo IV da Lei nº 2.687/2005, os quais passam a ser de R\$ 2.086,00(dois mil e oitenta e seis reais).

**Art. 3º** -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** -. Revogam-se as disposições em contrário

Alegre-ES, 07 de maio de 2013.

**Paulo Lemos Barbosa**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 14/05/2013.